



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
BASE AÉREA DE ANÁPOLIS**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
009/BAAN/2022, QUE FAZEM ENTRE SI
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA BASE
AÉREA DE ANÁPOLIS E A EMPRESA
CLARO S.A.**

UNIÃO, MINISTÉRIO DA DEFESA, POR MEIO DO COMANDO DA AERONÁUTICA, representada pela Base Aérea de Anápolis, CNPJ 00.394.429/0178-52, com sede na Br 414, km 4, Setor Rural, Anápolis, estado de Goiás, neste ato representado pela Ordenadora de Despesas JULIANA BUSTAMANTE PORTO Ten Cel Int, designado para a função pela Portaria BAAN n.º 83/DA.SDIT, de 28 de dezembro de 2021, portador da Carteira de identidade n.º 510.375- COMAER, inscrito CPF n.º 084.691.277-56, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa CLARO S.A inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 40.432.544/0001-47, sediada na Av. Presidente Vargas, 1012 - 9.º Andar - P1 Centro, Rio de Janeiro - RJ doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. PAULO CESAR DE OLIVEIRA, portador da Carteira de Identidade n.º 1994111087, expedida pelo CREA - RJ, e CPF n.º 944.335.007-63 e pelo Sr. MARCUS VINICIUS VIOLENTO, portador da Carteira de Identidade n.º 08.518.179-0, expedida pelo IFP/RJ, e CPF n.º 011.778.217-3, tendo em vista o que consta no Processo n.º 67281.000444/2022-21 e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei n.º 8.248, de 22 de outubro de 1991, do Decreto n.º 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto n.º 7.174, de 12 de maio de 2010, da Instrução Normativa SGD/ME n.º 1, de 4 de Abril de 2019e da Instrução Normativa SEGES/MPDG n.º 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão n.º 18/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo de vigência do Contrato n.º 009/BAAN/2022, referente à Contratação de empresa especializada para a prestação de Serviços de Telefonia Fixa Comutada a serem executados de forma comum de natureza contínua sem a dedicação exclusiva de mão de obra nas modalidades Local, Longa Distância Nacional e Longa Distância Internacional, para ligações originada da Organização Militar e Unidades Apoiadas sediadas na Base Aérea de Anápolis, bem como a contratação de Serviços de Telefonia Fixa Comutada através de Linhas Diretas na modalidade Local sediadas na Prefeitura de Aeronáutica de Anápolis, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.1.2. **PRORROGAR** o prazo de vigência do objeto contratual, com fundamento no inciso II do Art 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, por mais 12 (doze) meses, com início em 04/05/2023, encerrando-se em 04/05/2024, a

prorrogação do prazo de vigência do contrato atende aos critérios estabelecidos no PARECER REFERENCIAL n. 00002/2020/COORD/E-CJU/SSEM/CGU/AGU.

2. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 1/120624

Fonte: 0150120388

Programa de Trabalho: 168919

Elemento de Despesa: 339039

PI: A0000340200

2.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

3. CLÁUSULA QUARTA-RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

4. CLÁUSULA QUINTA– PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Anápolis-GO, 12 de Abril de 2023.

JULIANA BUSTAMANTE PORTO Ten Cel Int
Ordenadora de Despesas da BAAN

PAULO CESAR DE OLIVEIRA
Representante Legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS DA CONTRATANTE:

LEONARDO TEIXEIRA MACIEL MAJ INT
Agente de Controle Interno da BAAN

JANAINA SILVA CARVALHO 2º Ten QOCON ADM
Fiscal de Contrato